



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

PROJETO DE LEI Nº 2422/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2355/2020 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Altera o Anexo IV, da Lei nº 2355/2020 – Tabela de cargos efetivos, número de vagas e nível de vencimentos, para incluir 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de enfermeiro, passando a vigorar com a seguinte disposição:

ANEXO IV

TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NUMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTOS

CARGOS EFETIVOS - SÍMBOLO "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Agente Administrativo	06	10
Auxiliar Administrativo	08	09
Agente de Controle de Faturamento	01	09
Auxiliar de Serviços Gerais	31	01
Assistente Social – 30 horas	01	22
Controlador Interno	01	30
Eletricista	01	10
Enfermeiro	20	37
Farmacêutico – 40 horas	04	42
Fisioterapeuta Respiratório – 30 horas	02	22
Motorista	02	13
Nutricionista	02	28
Operário	07	01
Porteiro	05	01
Recepcionista	16	06
Técnico em Contabilidade	01	11
Técnico em Enfermagem	43	11
Técnico em Farmácia	04	11
Técnico em Nutrição e Dietética	01	11

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2355/2020 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Ao encaminharmos a proposta de lei, contamos com vossas sábias e zelosas apreciações.

Justifica o aumento das vagas para o cargo efetivo de Enfermeiro, devido ao Dimensionamento da Enfermagem da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, uma vez que, houve um alto crescimento das demandas de saúde neste nosocômio. A não geração destas vagas irá impactar diretamente na prestação de serviços oferecidos pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, comprometendo o atendimento ao cidadão.

O volume de atendimentos, vem crescendo cotidianamente e exigindo um esforço maior dos profissionais de saúde, o que está ocasionando uma demanda muito alta de trabalho para os profissionais enfermeiros, ensejando em muitos afastamentos para cuidar da sua própria saúde.

Por fim, rogamos que a matéria apresentada seja analisada e deliberada dentro da maior brevidade possível, vez que o serviço de enfermagem da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí encontra-se irregular junto ao Coren.

A título de esclarecimento seguem anexas cópias dos cálculos de dimensionamento de pessoal de enfermagem efetuados pelo COREN MG.

O demonstrativo de impacto financeiro anexo aponta que os valores estão dentro dos limites legais de gastos com pessoal, já que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devemos cumprir o limite da receita corrente líquida.

Sendo essas as razões que fundamentam nossa iniciativa, encaminhamos à apreciação e posterior deliberação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, convictos do interesse público da proposta e do propósito de Vossas Excelências de melhor qualificar os serviços de atendimento de nossa população.

Renovamos votos de estima e consideração a essa Presidência, extensivo aos demais Pares e, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal